



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cajazeiras
Governo do Município

LEI N° 1.940/2010.

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo na Administração Centralizada e Autárquica do Município de Cajazeiras - PB, na forma que especifica.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO CAJAZEIRAS – PB. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º. - Ficam criados na Administração direta e indireta do município de Cajazeiras - PB, os cargos constantes do anexo único desta lei.

Parágrafo único. A descrição das atribuições e responsabilidades inerentes aos cargos a criados nos termos deste artigo são os constantes no Regimento Interno de cada órgão respectivo.

Art. 2º. - Os cargos criados por esta Lei serão de provimento efetivo, com investidura através de concurso público de provas e títulos.

Art. 3º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos justos necessários no PPA e na LDO.

Art. 4º. - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas com dotações próprias da Lei de Orçamento Anual-LOA.

Art. 5º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB, em 30 de dezembro de 2010.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Leonid Souza de Abreu".
LEONID SOUZA DE ABREU
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

Cargo	Símbolo	Órgão	Quant.	Remuneração
Agente Administrativo	AA I	SCTr=05 IJB=05	10	510,00
Agente Ambiental	AAm I	PM	02	510,00
Agente Fiscal de obra	So I	PM	10	600,00
Arquivista	Arqv I	PM	04	510,00
Arquiteto	Arqt I	PM	02	800,00
Assistente Social	AS I	IJB-03 PM=04	07	800,00
Auxiliar de Almoxarifado	Aa I	PM	02	510,00
Auxiliar de Serviços Gerais	Asg I	IJB=14/SCTr=06	20	510,00
Citologista	Mc I	PM	01	800,00
Cozinheiro	Cz I	IJB=05/PM=03	08	510,00
Digitador	Dg I	SCTr=02/IJB=01	03	510,00
Design	Ds I	PMC = 01	01	700,00
Enfermeiro PSF	En I	PM	08	800,00 + Grat. PSF
Engenheiro agrônomo	Ea I	PM	01	800,00
Engenheiro Civil	Ec I	PM	01	800,00
Farmacêutico	F I	IJB-02	02	800,00
Fisioterapeuta	Fs I	IJB=01/PM=04	05	800,00
Médico Anestesista	Ma I	IJB=02	02	800,00
Médico Cardiologista	Mc I	PM	02	800,00
Médico Obstetra	Mo I	IJB=07	07	800,00
Médico Pediatra	Mp I	IJB=07	07	800,00
Médico Psiquiatra	PsQ I	PM	02	800,00
Monitor de Informática	Minf. I	PM	10	510,00
Motorista	Mt I	IJB-02	02	600,00
Motorista de Ônibus	MtO I	PM	08	600,00
Nutricionista	N I	IJB-02	02	800,00
Pedagogo	Pd I	PM	04	768,00
Procurador	Pr I	PM	05	800,00
Psicopedagogo	PsP I	PM	02	800,00
Radiologista	Rd I	PM	02	800,00
Téc. De enfermagem – PSF	Ten I	IJB-20	20	600,00 + Grat. PSF
Téc. Em edificação	Ted I	PM=04	04	600,00
Topógrafo	Tp I	PM	01	600,00
Vigilante	Vg	IJB=04/SCTr=04	08	600,00

PM – Prefeitura Municipal

IJB = Instituto Júlio Bandeira

SCTr = SCTrans